



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 023/2001.

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0701 - Divisão de Saúde e Saneamento Social

13754282.017 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.1.1 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	79.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$	18.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$	40.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	20.000,00
Total.....	R\$	157.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão os provenientes das transferências financeiras dos Convênios do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, em 30 de agosto de 2001.


JAIME ROSSI
Prefeito Municipal